

NOTA TÉCNICA Nº 18/2022/COAPP/SAS
Documento nº 02500.034847/2022-04

Brasília, 28 de junho de 2022.

Ao Superintendente de Apoio ao SINGREH

Assunto: Certificação do 3º período do 2º ciclo do Progestão no estado do Ceará

Referência: Processo nº 02501.004732/2019-71; Contrato nº 038/ANA/2019 – PROGESTÃO II

1. Trata a presente Nota Técnica de consolidar as certificações realizadas pelas Unidades Organizacionais da ANA (UORGs) responsáveis pela verificação do cumprimento das metas de **cooperação** federativa, bem como ratificar a **aprovação** pelo Conselho de Recursos Hídricos do Ceará (CONERH) das metas de **gestão** de águas no âmbito do sistema estadual de recursos hídricos e apurar eventual desconto decorrente dos critérios do Fator de **Redução**, além de apresentar a planilha de cálculo do valor da parcela referente ao 3º período de avaliação do 2º ciclo do Progestão no Ceará.

Do Contrato nº 038/2019/ANA – PROGESTÃO II assinado com a SRH/CE

2. O Contrato nº 038/ANA/2019 – PROGESTÃO II, celebrado entre a ANA e o Secretaria de Recursos Hídricos do Estado do Ceará (SRH/CE), prevê o cumprimento de cinco metas de **cooperação** federativa (Anexo III), quatro grupos de **variáveis** com metas de **gestão** de águas no âmbito do sistema estadual de recursos hídricos, totalizando 31 **variáveis** de **gestão** (Anexo IV), além de metas de investimentos a serem realizados com recursos **próprios** do estado em até sete **variáveis** críticas que, prioritariamente, revelam fragilidades dos sistemas estaduais de gerenciamento de recursos hídricos, segundo o Referencial Básico de **Avaliação**, elaborado pelo Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada (IPEA) e disponível no portal do **Progestão**. De acordo com o Anexo V do contrato supracitado, o estado optou em investir com recursos **próprios**, o valor anual de R\$ 250 mil, no período 2020 a 2023, na seguinte **variável**: **Fiscalização**.

3. As metas de **cooperação** federativa são de atendimento **obrigatório** em todos os períodos de **certificação** e correspondem a 50% do peso no cálculo do repasse. As metas voltadas ao fortalecimento do sistema estadual correspondem aos outros 50% e foram divididas em: metas de **gestão** de águas (Anexo IV do Contrato), com peso de 25%, e metas de investimentos (Anexo V do Contrato), com peso de 25%.

4. Para efeito de **determinação** do valor das parcelas, as metas de investimento se limitam a R\$ 250 mil, sendo o mínimo de R\$ 25 mil. Neste intervalo, o mesmo valor de investimento declarado pelo estado será contabilizado no valor da parcela.

5. A partir do segundo período de avaliação, o novo contrato também prevê um Fator de Redução que incide sobre o resultado da soma das notas obtidas nos Anexos III e IV. No Anexo I deste Contrato é descrito o processo de certificação das metas.

Do 3º período do 2º ciclo referente ao ano de 2021

6. No 3º período do 2º ciclo do Progestão são avaliados o cumprimento das metas de cooperação federativa e a aprovação pelo Conselho Estadual de Recursos Hídricos do Formulário de Autoavaliação das metas de gerenciamento de recursos hídricos no âmbito estadual em 2021 e do Formulário de Autodeclaração, comprovando os investimentos realizados em 2021 conforme Quadro de Metas integrante do contrato em referência. Além do cumprimento das metas mencionadas, o contrato do 2º ciclo prevê um Fator de Redução que incide sobre o resultado da soma das notas obtidas nos Anexos III e IV. No Anexo I do Contrato é descrito o processo de certificação das metas.

Dos Informes e eventos de acompanhamento

7. O Informe Progestão nº 02, de 15 de junho de 2021, detalhou as condições para avaliação do critério (a) do Fator de Redução, referente à Gestão Patrimonial.

8. Em junho de 2021 a ANA encaminhou aos órgãos gestores o Informe Progestão nº 03/2021 detalhando os critérios para avaliação do cumprimento das metas de cooperação federativa para todos os estados do 2º ciclo do Progestão e solicitou a apresentação, até 31 de março de 2022, do Relatório Progestão 2021, informando que, para este 3º período será verificado o atendimento dos critérios (a) a (d) do Fator de Redução, definidos no Anexo I do Contrato. Também neste informe, foi apresentada a Lista 1 de estações da rede de alerta nos estados cuja média de transmissão, extraída do Sistema Hidro-Telemetria da ANA, deve ser maior ou igual a 80%, em todos os períodos do programa, revisada em junho e julho/2021. Nesse mesmo mês foi enviado o Informe Progestão nº 04/2021 com orientações sobre o cumprimento das metas de gerenciamento de recursos hídricos no âmbito estadual, contemplando as Metas de Gestão (Anexo IV) e as Metas de Investimentos (Anexo V).

9. O Informe Progestão nº 05, de 20 de agosto de 2021, detalhou os critérios para avaliação do cumprimento da meta de cooperação federativa I.5, relativa à atuação em segurança de barragens.

10. O Informe Progestão nº 07/2021, de 2 de dezembro de 2021, apresentou orientações sobre a documentação necessária à comprovação do cumprimento dos itens III a V da meta I.2 Capacitação em Recursos Hídricos.

11. Com vistas a acompanhar o cumprimento das metas no estado, foi realizada uma reunião virtual, no dia 11/11/2021, com participação de servidores da SRH, da COGERH e da ANA.

Da certificação das metas de cooperação federativa (Anexo III)

12. Em atendimento aos Informes e à Resolução ANA nº 1485/2013, foi encaminhado à ANA, em 16/03/2022, o Ofício nº 271/2022 - GS/SRH/CE (Doc. nº [013986/2022](#)) contendo o Relatório Progestão 2021, devidamente acompanhado da aplicação dos recursos do programa no estado até dezembro de 2021.

13. E, também em 16/03/2022, foram encaminhados o Ofício nº 17/2022 - CONERH/CE (Doc. nº [013986/2022](#)) contendo o Formulário de Autoavaliação 2021, onde foi declarado que na 106ª Reunião Ordinária do Conselho de Recursos Hídricos do Ceará – CONERH, ocorrida em 15 de março do corrente ano, o referido Conselho aprovou integralmente a Autoavaliação 2021.

14. O quadro a seguir apresenta o resultado das certificações das metas de cooperação federativa para o estado do Ceará pelas UORGs responsáveis da ANA, no ano de 2021.

Metas de cooperação federativa	UORG responsável	Documento de referência	Situação de atendimento
I.1. Integração de dados de usuários de recursos hídricos	SFI/COCAM	Parecer Técnico nº 12/2022/COCAM/SFI (Doc. nº 025391/2022)	50%
	SIP/COSUB	Nota Técnica nº 17/2022/COSUB/SIP (Doc. nº 022235/2022)	50%
I.2. Capacitação em recursos hídricos	SAS/CCAPS	Nota Técnica nº 22/2022/CCAPS/SAS (Doc. nº 021488/2022)	100%
I.3. Contribuição para difusão de conhecimento	SPR	Nota Técnica nº 13/2022/SPR (Doc. nº 021738/2022)	97,5%
I.4. Prevenção de eventos hidrológicos críticos	SGH	Parecer Técnico nº 032/2022/SGH (Doc. nº 022217/2022)	50%
	SOE	Nota Técnica nº 006/2022/COART/SOE (Doc. nº 020137/2022)	50%
I.5. Atuação para segurança de barragens	SRE/SFI	Nota Técnica nº 20/2022/COSER/SRE (Doc. nº 028372/2022)	98%

SFI: Superintendência de Fiscalização; SAS: Superintendência de Apoio ao SINGREH; SIP: Superintendência de Implementação de Programas e Projetos; SPR: Superintendência de Planejamento de Recursos Hídricos; SGH: Superintendência de Gestão da Rede Hidrometeorológica; SOE: Superintendência de Operações e Eventos Críticos; SAF: Superintendência de Administração, Finanças e Gestão de Pessoas.

15. A partir da análise dos pareceres das sete áreas da ANA envolvidas na avaliação das metas de cooperação federativa, registra-se que o estado do Ceará atendeu parcialmente as metas de cooperação federativa, tendo em vista que na meta I.3 (Contribuição para difusão de conhecimento) “o Estado não obteve nota máxima no tema ‘Cobrança pelo uso dos recursos hídricos’, uma vez que não houve o preenchimento correto da Tabela 2 pela não especificação de como ocorreram as aplicações dos valores arrecadados em cada bacia, não seguindo o padrão de preenchimento da tabela constante nos modelos de tabelas enviadas no anexo do Ofício nº 77/2021/SPR/ANA (Doc: 050573/2021-10)” e na meta I.5 não foi comprovada a






disponibilização no RSB de informações junto à Defesa Civil sobre ocorrência de incidentes e acidentes com barragens.

Da certificação das metas de gerenciamento de recursos hídricos no âmbito do estado (Anexos IV e V)

16. Tendo mantido a tipologia de gestão “D”, o estado do Ceará apresenta 31 variáveis de gestão para acompanhamento no 2º ciclo do Progestão (Anexo IV), conforme aprovado pelo CONERH. Para as metas de investimentos (Anexo V) foi aprovado o valor anual de R\$ 250 mil no período 2020 a 2023, sendo que a totalidade do valor será aplicado em fiscalização.

17. Neste 3º período de certificação, o estado do Ceará apresentou ao Conselho de Recursos Hídricos do Ceará (CONERH) o Formulário de Autoavaliação 2021, que o aprovou em 15 de março de 2022, quando da realização da 106ª Reunião Ordinária do referido Conselho, conforme consta no Ofício nº 017/2022 – CONERH/SRH (Doc. nº 013911/2022), assinado pelo Presidente do Conselho. A figura abaixo reproduz os níveis alcançados conforme consta nos formulários.

METAS	ID	VARIÁVEIS	Nível Máximo	Nível Mínimo (D)	Peso	Metas	Ceará - Tipologia D				
							Autoavaliação				
							2019	2020	2021	2022	2023
META II.2 - Variáveis Legais, Institucionais e de Articulação Social	1.1	Organização Institucional	5	4	5	4	4	5	5		
	1.2	Gestão de Processos	3	3		3	3	3	3		
	1.3	Arcabouço Legal	4	4		4	4	4	4		
	1.4	Conselho Estadual de Recursos Hídricos	5	4		5	5	5	5		
	1.5	Comitês de Bacias e outros Organismos Colegiados	4	4		4	4	4	4		
	1.6	Agências de Água ou Bacias Similares	5	4		5	5	5	5		
	1.7	Comunicação Social e Difusão de Informações	3	3		3	3	3	3		
	1.8	Capacitação	4	3		3	3	4	4		
	1.9	Articulação com setores usuários e transversais	4	4		4	4	4	4		
META II.3 - Variáveis de Planejamento	2.1	Balanço hídrico	4	3	5	3	3	3	3		
	2.2	Divisão Hidrográfica	4	3		3	3	3	4		
	2.3	Planejamento Estratégico	4	3		3	3	4	4		
	2.4	Plano Estadual de Recursos Hídricos	5	5		5	5	5	5		
	2.5	Planos de Bacia	4	3		3	3	3	4		
	2.6	Enquadramento	4	3		3	2	2	2		
	2.7	Estudos especiais de gestão	4	4		4	4	4	4		
META II.4 - Variáveis de Informação e Suporte	3.1	Base cartográfica	5	4	5	4	4	4	5		
	3.2	Cadastros de Usuários, Usos e Infraestrutura	3	3		3	3	3	3		
	3.3	Monitoramento Hidrometeorológico	5	5		5	5	5	5		
	3.4	Monitoramento da Qualidade de Água	4	4		4	4	4	4		
	3.5	Sistema de Informações	4	4		4	4	4	4		
	3.6	Pesquisa, Desenvolvimento e Inovação	4	3		3	3	3	4		
	3.7	Modelos e Sistemas de Suporte à Decisão	3	3		3	3	3	3		
	3.8	Gestão de eventos críticos	4	4		4	4	4	4		
META II.5 - Variáveis Operacionais	4.1	Outorga de Direito de Uso	4	4	10	4	4	4	4		
	4.2	Fiscalização	4	3		3	3	4	4		
	4.3	Cobrança	5	4		5	5	5	5		
	4.4	Sustentabilidade Financeira do Sistema de Gestão	4	3		4	4	4	4		
	4.5	Infraestrutura Hídrica	3	3		3	3	3	3		
	4.6	Fundo Estadual de Recursos Hídricos	5	4		4	4	4	5		
	4.7	Programas e Projetos Indutores	3	3		3	3	3	3		

 Variável de atendimento obrigatório em todos os anos de certificação
 Desafio: Variável de atendimento obrigatório, cuja meta não foi alcançada no ano de certificação
 Desafio: Variável de atendimento facultativo, cuja meta não foi alcançada no ano de certificação

18. Observa-se que, em 2021 assim como em anos anteriores, o estado manteve como único desafio a variável 2.6 Enquadramento, cujo atendimento é de caráter facultativo. Registra-se que, com exceção da referida variável, o Formulário de Autoavaliação das metas de gestão da água aprovado no CONERH já traz a condição atual de atingimento das demais variáveis. Quando comparado com o nível máximo de exigência do programa, observa-se mais uma vez que somente para a variável anteriormente mencionada o Estado não alcançou a meta.

19. Por outro lado, registra-se que ao longo da implementação do PROGESTÃO no Estado do Ceará este avançou em 10 variáveis que até então representavam desafios (Organização institucional; Capacitação; Balanço hídrico; Divisão hidrográfica; Planejamento estratégico; Planos de bacia; Base cartográfica; Pesquisa, Desenvolvimento e Inovação; Fiscalização e Fundo Estadual de Recursos Hídricos) o que demonstra o significativo esforço desse ente da federação em alcançar o mais elevado nível de expertise na gestão das águas.

Fator de Redução (FR)

20. Neste 3º período do 2º ciclo do programa terá incidência sobre o valor da parcela apurado na certificação dos Anexos III e IV, os critérios (a) a (d) integrantes do Fator de Redução (FR), previsto no item 3.3 *Determinação do Valor de Repasse* do Anexo I do Contrato em referência. Para cálculo do Fator de Redução serão verificados os critérios apresentados na tabela a seguir, até o valor máximo de 16%.

Critérios	Documento de referência	Fator de Redução
(a) Gestão patrimonial dos bens da ANA em uso pelo estado, atestado pela SAF	Nota Técnica nº 10/2022/DIPAT/COREL /SAF (Doc. nº 006262/2022)	0,0%
(b) Apresentação de Relatório de Gestão na Assembleia Legislativa	Relatório Progestão 2021	0,0%
(c) Elaboração de plano plurianual de aplicação dos recursos e apresentação anual dos gastos realizados para a ANA e CERH	Aprovado pelo CONERH/CE na 106ª Reunião Ordinária, ocorrida em 15 de março de 2022.	0,0%
(d) Desembolso anual dos recursos acumulados transferidos ao estado (acima de 50% ou até 50%)	Relatório Progestão 2021	0,0%
TOTAL DE REDUÇÃO		0,0%

21. **Critério (a)** - Em relação à gestão patrimonial, foi elaborada nota técnica pela Superintendência de Administração, Finanças e Gestão de Pessoas (SAF) atestando a situação dos bens de propriedade da ANA em uso, guarda e conservação pelos estados, com base no atendimento ao Informe nº 02/2021. Este critério tem por objetivo identificar a existência de algum bem da ANA em uso pelo estado que não consta na relação de bens do inventário patrimonial, analisar as providências adotadas quanto às ocorrências registradas (roubo, dano, desaparecimento, perda, extravio ou furto de equipamento), realizar as manutenções devidas



(por ex. em veículos, motor de popa, embarcações, equipamentos de informática), nos prazos e de acordo com o manual do usuário, quando decorrente de uso normal, além de avaliar a utilização do bem segundo o objetivo para o qual foi destinado. O estado do Ceará atendeu todos os itens verificados, não havendo redução neste critério.

22. **Critério (b)** - A SRH/CE realizou a apresentação de Relatório de Gestão de Recursos Hídricos – ano de referência 2021, elaborado em parceria com a FUNCEME, COGERH e SOHIDRA, na Audiência Pública da Comissão de Desenvolvimento Regional, Recursos Hídricos, Minas e Pesca, da Assembleia Legislativa do Estado do Ceará, ocorrida no dia 16 de novembro. Para comprovação apresentou fotos, links de divulgação, convite e a ata da reunião. Nesse sentido, o estado do Ceará não terá redução para esse critério.

23. **Critério (c)** - o Plano Plurianual de Aplicação dos Recursos do Progestão já foi aprovado pelo CONERH/CE em 2021. Para comprovar a apresentação da aplicação dos recursos do programa no ano de 2021 ao CERH, foi enviado o Ofício nº 017/2022 – CONERH/SRH assinado pelo Presidente do Conselho, informando que o assunto, entre outros, foi aprovado na 106ª Reunião Ordinária, ocorrida em 15/03/2022. Consta no Relatório Progestão os desembolsos realizados em 2021 e a Planilha de Aplicação dos Recursos do Progestão como anexo. Sendo assim, não há redução neste critério.

24. **Critério (d)** – Para o cálculo do valor desembolsado pelo estado em 2021 e considerando a alínea m do inciso II da Cláusula Terceira, reiterada pelo inciso IV da Cláusula Décima Segunda do Contrato em referência que condiciona a utilização dos recursos recebidos em ações de gerenciamento de recursos hídricos e de fortalecimento do Sistema Estadual de Gerenciamento de Recursos Hídricos, a ANA solicita que os estados encaminhem, como parte integrante ao Relatório Progestão, a forma de aplicação dos recursos repassados. A informação sobre os despesas e receitas da conta Progestão apresentadas no Relatório Progestão 2021, é reproduzida de maneira resumida no quadro a seguir.

APLICAÇÃO DOS RECURSOS FINANCEIROS DO PROGESTÃO EM 2021		
SECRETARIA DE RECURSOS HÍDRICOS DO CEARÁ - SRH		
Discriminação das Despesas (em R\$)		2021
Material de consumo	Sub-total	2.140,00
	Outros (<i>Cartuchos para impressora PLOTTER</i>)	2.140,00
Material permanente	Sub-total	52.238,33
	Equipamentos de informática (<i>Impressora PLOTTER, HD Interno, HD SSD, WEBCAN, NOBREAK</i>)	37.673,00
	Outros (<i>Aparelho Ar Condicionado 35.000 BTU'S e 56.000 BTU'S</i>)	14.565,33
Contratação de pessoal	Sub-total	767.236,02
	Pessoa jurídica (<i>Contrato prestação serviços, Acordos Cooperação Técnica, Termos Colaboração etc.</i>) IAC	767.236,02
Serviços de informática	Sub-total	16.032,00
	Aquisição de licença de softwares <i>AUTODESK, AUTOCAD DESIGN, SUITE STANDEART, DESKTOP</i>)	16.032,00
TOTAL DAS DESPESAS		837.646,35
Discriminação das Receitas (em R\$)		2021
	SALDO PROGESTÃO EM 31/DEZEMBRO DO ANO ANTERIOR	509.731,75
	PARCELA(S) PROGESTÃO TRANSFERIDA NO ANO	970.000,00
	RENDIMENTOS TOTAL AO FINAL DO ANO	15.677,24
TOTAL DAS RECEITAS		1.495.408,99
SALDO PROGESTÃO 2021		657.762,64
PERCENTUAL DE DESEMBOLSO EM RELAÇÃO AO VALOR ACUMULADO		56,01%

25. 28. Nesse sentido, o repasse acumulado para o estado do Ceará até 2021 corresponde ao montante de R\$ R\$6.585.920,00. Quanto à característica dos gastos efetivados no ano de 2021, observa-se que o desembolso ocorrido no ano de 2021 se concentrou nas seguintes rubricas: “material de consumo”, “material permanente”, “serviços de informática” e, principalmente, na “contratação de pessoal”, cujo montante correspondeu a 91,6% do total dos dispêndios, mantendo assim o histórico dos anos anteriores. Desta forma, o percentual de desembolso dos recursos em 2021 em relação ao saldo acumulado do programa no estado foi de 56,0% superior, portanto, aos 50% previstos no contrato. Desta maneira, não há que se falar em dedução dos valores a serem repassados ao Estado em relação a este critério (d).

26. Concluindo, o Fator de Redução para o cálculo final da parcela, considerando os critérios *a, b, c e d* é de 0%.

Da solicitação da 3ª parcela

27. Por meio do Ofício nº 272/2022 – GS/SRH/CE, de 16/03/2022 (Doc. nº 013911/2022), a SRH/CE solicita a liberação da 3ª parcela do 2º ciclo do Progestão, conforme previsto no Art. 12, Inciso III, item I da Resolução ANA nº 379, de 21 de março de 2013.

Conclusões e recomendações

28. O estado obteve bom desempenho no desembolso dos recursos do Progestão em 2021 (56,0%), onde a maior parte dos gastos ocorreu com a contratação de pessoal (cerca de 91,6% - correspondendo a R\$ 767.236,02 do total). Apresentou planejamento de aplicação dos recursos do programa considerando repasse máximo da parcela, com execução total de todos os recursos transferidos no período 2020 a 2023, sendo priorizadas despesas com contratação de pessoal.

29. Tendo em vista o alcance parcial das metas de cooperação federativa (não alcançou a totalidade da meta I.3, de contribuição para a difusão de informações e a meta I.5, de atuação para segurança de barragens) e das metas de gerenciamento de recursos hídricos no âmbito estadual (não alcançou a meta na variável 2.8, de enquadramento), bem como a apuração do Fator de Redução no valor de **0%**, o estado do Ceará perfaz uma nota final de **99,55%**, fazendo jus ao recebimento da 3ª parcela, no valor parcial de **R\$ 995.500,00,00** (Novecentos e noventa e cinco mil e quinhentos reais), conforme planilha de cálculo detalhada no **Anexo I** desta Nota Técnica, uma vez comprovada a regularidade fiscal da SRH, prevista na Cláusula Décima Primeira do mesmo contrato.

30. Recomenda-se o envio desta Nota Técnica a SRH/CE, responsável pelo contrato Progestão no estado, para ciência e apresentação de contestação, se for o caso, no prazo máximo de 10 dias úteis a partir do Aviso de Recebimento

Atenciosamente,

(assinado eletronicamente)
OSMAN FERNANDES DA SILVA
Especialista em Recursos Hídricos

De acordo. Ao Superintendente de Apoio ao SINGREH para conhecimento.

(assinado eletronicamente)
BRANDINA DE AMORIM
Coordenadora de Apoio e Articulação com o Poder Público

Ciente. Encaminhar a SRH-CE para ciência e contestação no prazo máximo de 10 dias úteis, se for o caso.

(assinado eletronicamente)
HUMBERTO CARDOSO GONÇALVES
Superintendente de Apoio ao Sistema Nacional de Gerenciamento de Recursos Hídricos

ANEXO I

Período	Progestão - Determinação do valor da parcela a ser paga ao estado		PROGESTÃO Programa de Consolidação do Pacto Nacional pela Gestão das Águas					
	Gestor do Contrato:	Osman Fernandes da Silva						
3	Estado:	CE						
	TIPOLOGIA	D						
	EDITAR APENAS CÉLULAS COM PREENCHIMENTO AZUL							
I. Metas de Cooperação Federativa (Anexo III)	ID	Metas/Variáveis	Pesos (%)	Variável Avaliada?	Mi	Mi*Pi (%)		
	1.1	Integração das bases cadastrais de águas superficiais e subterâneas	5		1,00	5		
	1.2	Complementação de dados adicionais sobre poços	5	SIM	1,00	5		
	2	Capacitação em recursos hídricos	10	SIM	1,00	10		
	3	Contribuição para difusão do conhecimento	10	SIM	0,98	9,75		
	4.1	Sala de Situação	5		1,00	5		
	4.2	Transmissão e disponibilização de dados telemétricos das PCDs	5	SIM	1,00	5		
	5	Atuação para segurança de barragens	10	SIM	0,98	9,8		
II. Metas Estaduais (Anexo IV)	Metas/Variáveis		Pesos (%)	Variável Avaliada?	mi	Mi	Mi*Pi (%)	
	II.1 Legais, institucionais e de Articulação Social	1.1	Organização Institucional	5	OBRIGATÓRIA	1	1	5
		1.2	Gestão de Processos		SIM	1		
		1.3	Arcabouço Legal		OBRIGATÓRIA	1		
		1.4	Conselho Estadual de Recursos Hídricos		OBRIGATÓRIA	1		
		1.5	Comitês de Bacias e Outros Organismos Colegiados		SIM	1		
		1.6	Agências de Água ou de Bacia ou Similares		SIM	1		
		1.7	Comunicação Social e Difusão de Informações		OBRIGATÓRIA	1		
		1.8	Capacitação		OBRIGATÓRIA	1		
		1.9	Articulação com Setores Usuários e Transversais		SIM	1		
			Σmi Bloco II.1		MÍNIMO: 6	9		
	II.2 Planejamento	2.1	Balanco Hídrico	5	OBRIGATÓRIA	1	1	5
		2.2	Divisão Hidrográfica		OBRIGATÓRIA	1		
		2.3	Planejamento Estratégico		OBRIGATÓRIA	1		
		2.4	Plano Estadual de Recursos Hídricos		OBRIGATÓRIA	1		
		2.5	Planos de Bacias		SIM	1		
		2.6	Enquadramento		SIM	0		
		2.7	Estudos Especiais de Gestão		SIM	1		
			Σmi Bloco II.2		MÍNIMO: 5	6		
	II.3 Informação e suporte	3.1	Base Cartográfica	5	OBRIGATÓRIA	1	1	5
3.2		Cadastro de Usuários e Infraestrutura	OBRIGATÓRIA		1			
3.3		Monitoramento Hidrometeorológico	OBRIGATÓRIA		1			
3.4		Monitoramento de Qualidade de Água	OBRIGATÓRIA		1			
3.5		Sistema de Informações	SIM		1			
3.6		Pesquisa, Desenvolvimento e Inovação	SIM		1			
3.7		Modelos e Sistemas de Suporte à Decisão	SIM		1			
3.8		Gestão de Eventos Críticos	OBRIGATÓRIA		1			
		Σmi Bloco II.3		MÍNIMO: 6	8			
II.4 Operacional	4.1	Outorga de Direito de Uso	10	OBRIGATÓRIA	1	1	10	
	4.2	Fiscalização		OBRIGATÓRIA	1			
	4.3	Cobrança		SIM	1			
	4.4	Sustentabilidade Financeira do Sistema de Gestão		SIM	1			
	4.5	Infraestrutura Hídrica		SIM	1			
	4.6	Fundo Estadual de Recursos Hídricos		SIM	1			
	4.7	Programas e Projetos Indutores		SIM	1			
		Σmi Bloco II.4		MÍNIMO: 4	7			
II. Metas Estaduais (Anexo V)	II.7 Investimentos em variáveis críticas	Metas/Variáveis		Pesos (%)	Valor investido (R\$)	Mi	Mi*P (%)	
		1	Organização institucional do Sistema de Gestão	25		1	25	
		2	Comunicação Social e Difusão de Informações					
		3	Planejamento Estratégico					
		4	Plano Estadual de Recursos Hídricos					
		5	Sistema de Informações					
		6	Outorga de Direito de Uso dos Recursos Hídricos					
		7	Fiscalização					
		Σ investimentos autodeclarados			250.000,00			
				Valor mínimo = R\$ 25 mil				
Fator de Redução (FR)	a	Gestão patrimonial dos bens da ANA em uso pelo estado	0			Pprogestão (%)	99,55	
	b	Apresentação de Relatório de Gestão na Assembleia Legislativa	0			Pmax (%)	100	
	c	Elaboração de plano plurianual de aplicação dos recursos e apresentação anual dos gastos realizados	0			Valor investido (R\$)	250.000,00	
	d	Desembolso anual dos recursos transferidos	0			Ano de Exercício	2021	
		Total do Fator de Redução	0			Vmax (R\$)	1.000.000,00	
						Vparcela (R\$)	995.500,00	

mi: indicador de atendimento da variável estadual de gestão (não cumpriu: 0 ou cumpriu: 1)

Mi: indicador de atendimento da meta (de 0 a 1)

P_{máx}: somatório do peso das metas (em %)

P_i: peso atribuído à meta conforme Anexos III, IV e V do Quadro de Metas (em %)

P_{progestão}: percentual de atendimento (entre 0 e 100%)

V_{máx}: valor máximo da parcela (R\$ 1 milhão)

V_{parcela}: valor do repasse anual (em R\$)